



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ARTICULADOR(A) REGIONAL DO PROGRAMA INTELIGENTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL**, com o objetivo de compor o **BANCO DE ARTICULADOR(A) REGIONAL** do referido Programa, torna pública a seleção de profissional para atuar como Articulador(a) do Programa InteliGENTES, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 04, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

1.1. O Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC INTEGRAL, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-

aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ARTICULADOR(A):

- Profissionais com nível superior, com pós-graduação, mestrado e/ou detentores de amplo conhecimento de Língua Portuguesa, servidores públicos ou não, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão do programa PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ARTICULADOR(A) PROGRAMA INTELIGENTES, NO ÂMBITO DO PAIC INTEGRAL

3.1. Do articulador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Programa;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;



- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrando/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pela COPEM/CECOM;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Participar da(s) formação(ões) da CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de Articular;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total, propostas para as formações;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Currículo* e do Plano de Trabalho proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC INTEGRAL. (**Anexos III e V**)

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar por e-mail os documentos a seguir: *Currículo* atualizado com as devidas comprovações e a proposta de *Plano de Trabalho*, conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**, desta Chamada Pública;

4.1.2. Na avaliação do **Currículo** será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo V** desta Chamada Pública.

4.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC INTEGRAL, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de maneira virtual, pelo aplicativo Google Meet.

4.2.1. **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos

e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC INTEGRAL.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III .	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 23/03/2023 a 28/03/2023 (23h59min - Horário de Brasília) e devem ser enviadas para o e-mail: **ead.cecom04@prof.ce.gov.br**

6.1.1. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (vide modelo no **Anexo I** desta Chamada Pública);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) Currículo Vitae;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, preferencialmente, em consonância com o eixo pretendido;

e) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.

6.1.2. No e-mail, devem estar discriminadas as seguintes informações:

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 4
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL 2023**

Dados do Candidato:

NOME

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

() ARTICULADOR(A) DO PROGRAMA INTELIGENTES

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE Comissões de Seleção nas CREDEs, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site <https://www.crede04.seduc.ce.gov.br>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio

digital, no site da CREDE04. <https://www.crede04.seduc.ce.gov.br>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1. Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da CREDE04, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa PAIC INTEGRAL que terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) da CREDE04;

9.2. A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa PAIC INTEGRAL, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com a necessidade desta CREDE;

9.3. O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para articulador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa PAIC INTEGRAL;

9.4. Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 04, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	23/03/2023 a 28/03/2023
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	29/03/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa.	30/03/2023
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	31/03/2023

Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final da primeira etapa (Via site da CREDE).	03/04/2023
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa, através do site: https://www.crede04.seduc.ce.gov.br	04/04/2023
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	05 /04/2023
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	10/04/2023
Período de interposição de recursos, através do e-mail: ead.cecom04@prof.ce.gov.br	11/04/2022
Análise dos recursos e divulgação do Resultado final (Via site da CREDE).	12/04/2023

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 04.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE04, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC INTEGRAL.

12.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE.

12.3. Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4. Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por até dois anos.

Camocim, 23 de março de 2023.



Elvira Maria Fernandes Veras
COORDENADORA DA CREDE 4

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

() ARTICULADOR(A) PROGRAMA INTELIGENTE

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL****ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO DEDICAÇÃO DE 32 H/MÊS
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL**

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAIC INTEGRAL na(s) área(s) proposta(s).	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC INTEGRAL.	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade.	3 (três) pontos
Total da pontuação Máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO _____

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVA

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL****ANEXO V- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM	TÍTULO/ PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas.	10 (dez) pontos
2	Trabalhos/Projetos, desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC INTEGRAL.	05 (cinco) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos